



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SETIMA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO**

**17 DE MARÇO DE 2022.**

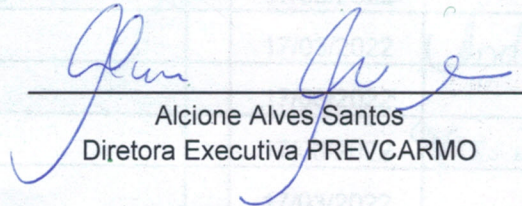
Aos dezessete dias do mês de março de 2022, às 17 horas, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situado à Praça 1º. de janeiro, 90, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do PREVCARMO com a presença do atuário Thiago Costa Fernandes. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione informando que a reunião estava sendo realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação devido ao espaço ser maior, em seguida fez a leitura da 176ª ata de reunião ordinária realizada no dia 09 de março que foi aprovada por todos. Em seguida passou a palavra para o atuário Thiago Costa Fernandes para apresentar a Avaliação Atuarial 2022, que foi feita pela empresa Brasilis Consultoria Atuarial que faz a Gestão Atuarial do PREVCARMO. A Diretora informou ainda que o prazo para envio do DRAA 2022 é até dia 31 de março de 2022. O atuário Thiago iniciou a apresentação da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022, considerando os dados posicionados em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2021, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo Instituto, posicionados na data base de 31/12/2021. O Plano de Benefícios é composto por 341 servidores ativos, 154 aposentados e 22 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Carmo do Cajuru representa 58,57% da folha de pagamento dos servidores ativos. Para apuração dos resultados da presente Avaliação Atuarial, consideramos uma taxa de juros equivalente a 4,83%, conforme duração do passivo. Respeitando os limites definidos na Portaria nº 464/2018, considerou-se no estudo a tábua de mortalidade



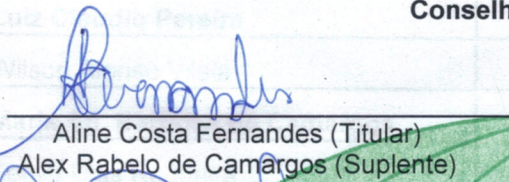
CNPJ 07.340.643/0001-23

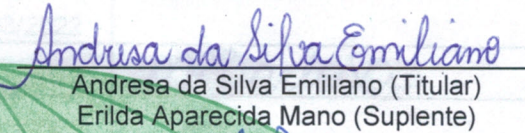
IBGE-2020 segregada por sexo e crescimento salarial de 1,00% ao ano. Além disso, foi considerado um fator redutor equivalente a 85,00% para a estimação dos benefícios futuros dos servidores ativos com data de admissão posterior a 2004. As informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, se mostraram suficientes para a realização do estudo. As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,52% (14,00% para o servidor e 17,52% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,06% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. A Avaliação Atuarial demonstrou que o PREVCARMO apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 88.361.747,53, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio. O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 111 de 16/06/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ R\$ 90.383.132,01. Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico. Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência) no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial, finalizando o atuário e a diretora do Instituto perguntou se havia alguma dúvida, nenhum conselheiro presente se manifestou e a Avaliação Atuarial 2022 foi aprovada por todos os presentes. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pela Presidente do Conselho Administrativo Sra. Aline Costa Fernandes e para constar eu, Maria Aparecida

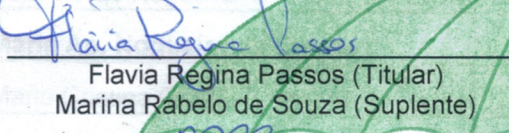
Nogueira da Cunha, lavrei a presente ata em três laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 17 de março de 2022.

  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva PREVCARMO

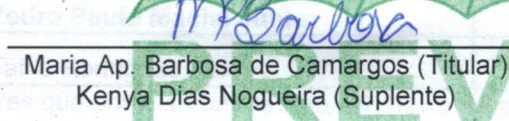
**Conselho Administrativo:**

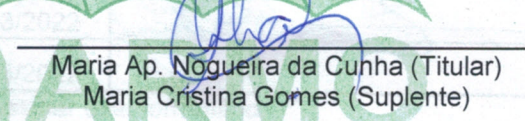
  
Aline Costa Fernandes (Titular)  
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

  
Andresa da Silva Emiliano (Titular)  
Erilda Aparecida Mano (Suplente)

  
Flavia Regina Passos (Titular)  
Marina Rabelo de Souza (Suplente)

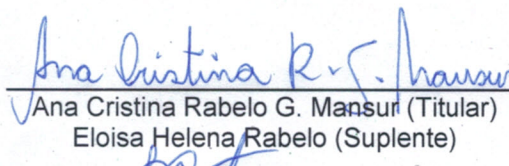
  
Luiz Claudio Pereira (Titular)  
Wilson Afonso Vilela (Suplente)

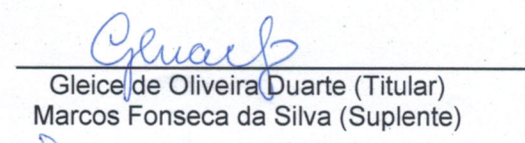
  
Maria Ap. Barbosa de Camargos (Titular)  
Kenya Dias Nogueira (Suplente)

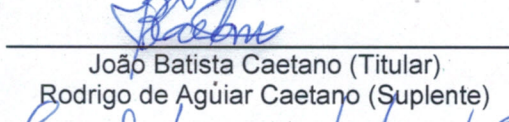
  
Maria Ap. Nogueira da Cunha (Titular)  
Maria Cristina Gomes (Suplente)

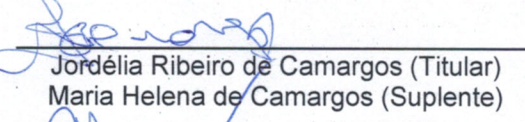
  
Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)  
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

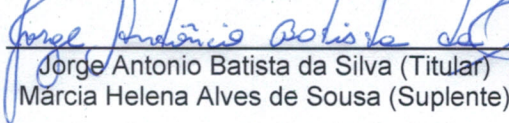
**Conselho Fiscal:**

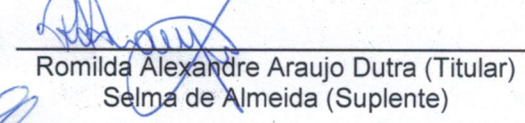
  
Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Titular)  
Eloisa Helena Rabelo (Suplente)

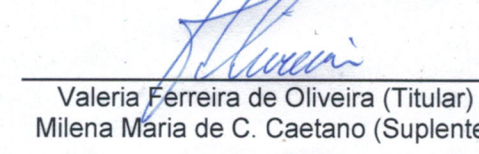
  
Gleice de Oliveira Duarte (Titular)  
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)

  
João Batista Caetano (Titular)  
Rodrigo de Aguiar Caetano (Suplente)

  
Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)  
Maria Helena de Camargos (Suplente)

  
Jorge Antonio Batista da Silva (Titular)  
Marcia Helena Alves de Sousa (Suplente)

  
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Titular)  
Selma de Almeida (Suplente)

  
Valeria Ferreira de Oliveira (Titular)  
Milena Maria de C. Caetano (Suplente)

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO- Nº177**

**MÊS: Março 2022**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Aline Costa Fernandes</b>	17/03/2022	<i>Aline Costa Fernandes</i>
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Andresa Silva Emiliano</b>	17/03/2022	<i>Andresa da Silva Emiliano</i>
Suplente:	Eriida Aparecida Mano	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Flávia Regina Passos</b>	17/03/2022	<i>Flávia Regina Passos</i>
Suplente:	Marina Rabelo de Souza	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Luiz Cláudio Pereira</b>	17/03/2022	<i>Luiz Cláudio Pereira</i>
Suplente:	Wilson Afonso Vilela	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap. Barbosa de Camargos</b>	17/03/2022	<i>Maria Ap. Barbosa de Camargos</i>
Suplente:	Kenya Dias Nogueira	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap. Nogueira da Cunha</b>	17/03/2022	<i>Maria Ap. Nogueira da Cunha</i>
Suplente:	Maria Cristina Gomes	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Pedro Paulo Maciel Junior</b>	17/03/2022	<i>Pedro Paulo Maciel Junior</i>
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	17/03/2022	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - N°177**

**MÊS: Março 2022**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Ana Cristina R. G. Mansur</b>	17/03/2022	<i>Ana Cristina R. G. Mansur</i>
Suplente:	Eloisa Helena Rabelo	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Gleice de Oliveira Duarte</b>	17/03/2022	<i>Gleice de O. Duarte</i>
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>João Batista Caetano</b>	17/03/2022	<i>João Batista</i>
Suplente:	Rodrigo de Aguiar Caetano	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Jordélia Ribeiro de Camargos</b>	17/03/2022	<i>Jordélia</i>
Suplente:	Maria Helena de Camargos	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Jorge Antônio Batista da Silva</b>	17/03/2022	<i>Jorge Antônio Batista da Silva</i>
Suplente:	Márcia Helena Alves de Sousa	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Romilda Alexandre de Araújo</b>	17/03/2022	<i>Romilda</i>
Suplente:	Selma de Almeida	17/03/2022	
<b>Titular:</b>	<b>Valéria Ferreira de Oliveira</b>	17/03/2022	<i>Valéria</i>
Suplente:	Milena Maria de C. Caetano	17/03/2022	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.